



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

ATO Nº. 30/GP/TRT 19ª, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno,

Considerando os termos do Acórdão contido no PROAD nº. 57968/2017, de 1º/12/2017, proferido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, em 27/10/2017, nos autos da Consulta n. CSJT-Cons-13701-13.2017.5.90.0000,

RESOLVE:

Retificar, em parte, o ATO TRT 19ª GP nº 389/2012, de 28/11/2012, publicado no Diário Oficial da União nº 230, de 29/11/2012, seção 2, página 63, que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor Carlos Wesley de Castro Aníbal, para incluir mais 1% (um por cento) de GATS (anuênios) nos proventos da aposentadoria do referido servidor, totalizando 3% (três por cento) da mencionada vantagem.

Dê-se ciência, Cumpra-se e
Publique-se.

Original assinado

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Vice-Presidente
no exercício da Presidência

**Publicada no D.O.U e no BI nº 04,
ambos de 05/04/2019.**

